

15 — Publicação de listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. O local de afixação no serviço, é o expositor existente para o efeito no edifício dos Paços do Município.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de deficiência e os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de selecção.

8 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*. 1000302842

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — aferidor de pesos e medidas, do grupo de pessoal técnico-profissional, a que se poderão candidatar indivíduos habilitados com o curso de experimentador metrologista ministrado pelo Instituto Português da Qualidade.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 199, 640,62 euros, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

4 — Local de trabalho — área do concelho de Penafiel.

5 — Este concurso é válido para a presente vaga e para as que vierem a ocorrer no prazo de 1 ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

6 — Conteúdo funcional — o referido no Despacho n.º 6478/2004, de 31 de Março de 2004.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade igual ou superior a 18 anos;

c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Praça Municipal, 4564-002 Penafiel, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e número de contribuinte fiscal); habilitações literárias e profissionais; lugar a que se candidata com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso; quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivos de preferência legal.

8.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos na alínea a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se os candida-

tos declararem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das referidas alíneas.

8.3 — Devem os candidatos apresentar juntamente com a candidatura, certificado ou outro documento idóneo comprovativo da posse das habilitações literárias/profissionais.

8.4 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

8.4.1 — Os candidatos devem, ainda, mencionar no requerimento os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão (artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro).

9 — Métodos de selecção — provas escritas de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

10 — Programa das provas:

10.1 — Conhecimentos gerais:

Conhecimentos gerais — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e Carta ética — Princípios éticos da administração pública Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março;

Conhecimentos específicos — Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro; Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro; Portaria n.º 17/91, de 9 de Janeiro; Portaria n.º 161/92, de 12 de Março; Portaria n.º 225/85, de 20 de Abril; Decreto-Lei n.º 383/93, de 18 de Novembro; Portaria n.º 44/94, de 14 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 139/95, de 14 de Junho; Portaria n.º 1322/95, de 8 de Novembro; Portaria n.º 97/96, de 1 de Abril; Decreto-Lei n.º 374/98, de 24 de Novembro; Portaria n.º 100/86, de 24 de Março; Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto; Portaria n.º 305/87, de 11 de Abril; e Portaria n.º 308/97, de 9 de Maio.

10.2 — Parâmetros de avaliação da entrevista profissional de selecção:

Experiência profissional;

Espírito de iniciativa;

Capacidade de relacionamento;

Capacidade de expressão e fluência verbal;

Preocupação pela valorização e actualização profissionais; e

Motivação e interesses.

10.3 — As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, e resultarão da média aritmética obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECG + PECE + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PECG = provas escritas de conhecimentos gerais;

PECE = provas escritas de conhecimentos específicos; e

EPS = entrevista profissional de selecção.

10.4 — O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

10.5 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Composição do júri de selecção:

Presidente — engenheiro Carlos Alberto Conceição Lopes, director de departamento.

Vogais efectivos — engenheiro Élio Coelho Rocha, técnico superior, e Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro, chefe de divisão.

Vogais suplentes — engenheiro Jorge Duarte Araújo Silva Alves, e engenheiro Joaquim Norberto Moreira Duarte, chefes de divisão.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efectivo, engenheiro Élio Coelho Rocha.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alberto Fernando Silva Santos*. 3000209430

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso

Nomeação

António Fernando Ceia Biscaíno, vice-presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público que, por despacho de 16 de Junho de 2006, e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeia, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar da carreira/categoria de técnico de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico, Anabela da Conceição Crisanto Marqueto.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscaíno*. 3000209502

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso

Autorização administrativa para alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1979, sito na Urbanização Quinta do Marachique, lote 1, Alvôr, Portimão, em nome de TI-TÉ — Estabelecimentos de Ensino, L.ª

De acordo com a deliberação de Câmara de 31 de Maio de 2006, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (após 8 dias, da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme determina o n.º 1 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A operação de loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31, Portimão, de segunda-feira a sexta-feira das 9 horas às 15 horas e 30 minutos.

5 de Junho de 2006. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luis*. 1000392875

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso

Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, é aberto um período de discussão pública sobre a 3.ª alteração ao Alvará de Loteamento Urbano n.º 5/1898, que a empresa M. C. Carvalho & Filhos, pretende levar a efeito no Parque Industrial da Ribeira Grande, lotes 45-C e 45-E, freguesia de Conceição, do concelho da Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto, estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo, desta autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto, é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

31 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum*. 1000302840

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se pública a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário — jurista, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 198, de 14 de Outubro de 2005.

Lista de classificação final:	Valores
1.ª Carla Sofia Gonçalves Martins Borba	15,16
2.ª Ana Sofia da Conceição Gavino do Couto	13,50
3.ª Lara Mónica Oliveira Vitorino	13,40
4.ª Carla Moreira Matias	12,36
5.ª Cátia Alexandra Correia Dâmaso	11,71

Mais se torna público que, por meu despacho de 13 de Junho de 2006, e ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, com a 1.ª classificada, Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

A candidata deverá apresentar-se para assinar o contrato, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*. 1000302871

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de cantoneiro

Nomeação

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2006, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, homologuei a acta que contém a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supra-identificado, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 237, de 13 de Dezembro de 2005, encontrando-se a mesma afixada no placard do átrio do edifício dos Paços dos Concelhos, tendo os candidatos sido notificados conforme preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Em 29 de Maio de 2006, nomeei, provisoriamente, os candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares José Ribeiro Borges e Alfredo José Peixoto Mesquita Borges, respectivamente, para ocuparem dois lugares vagos na categoria de cantoneiro, do grupo de pessoal operário semiquilificado.

Os nomeados deverão tomar posse dos respectivos lugares, nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, n.º 1, do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*. 1000302879